PORTARIA Nº 45 DE 13 DE JUNHO DE 2023

PUBLICADO
19/06/2023

O Presidente da IPOJUCAPREV, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei nº. 1.442 de 04 de setembro de 2006 e na Lei nº. 1794/2015, considerando a orientação contida no parecer Jurídico de nº. 34/2023 desta autarquia,

RESOLVE:

I. Conceder Pensão por Morte em favor de **MARIA ELANE DE SOUZA PADILHA,** brasileira,viúva, portadora da cédula de identidade RG nº *******.320 SDS/PE, inscrita no CPF/MF sob o nº. **********34-01, na qualidade de **CÔNJUGE**, em virtude do falecimento do ex-servidor ativo,**SÉRGIO MURILO SOARES PADILHA ,** matrícula nº 10921, Auxiliar de Serviços Gerais I- ANB-6.30, lotado na Secretaria de Educação, portador da cédula de identidade RG nº. ********.614 SDS/PE, inscrito no CPF sob o nº.**********34-72, falecido em 22/05/2023, no valor equivalente à totalidade **da remuneração do servidor no cargo efetivo em que se deu o falecimento,** até o limite máximo estabelecido para os benefícios do regime geral de previdência social, acrescida de 70% (setenta por cento) da parcela excedente a este limite, com fulcro art. 40, § 7º, inciso II da CF/88 com redação da EC nº. 41/2003.

II. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos à data do óbito, a saber,22/05/2023, revogadas disposições em contrário.

HELTON CARLOS DE ALBUQUERQUE FERREIRA
Presidente da IPOJUCAPREV
Matrícula Nº. 7191/7